



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. 227 DE 18 DE JULHO DE 2024

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

O presente Aditamento é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques n.º 856 – Jardim Eldorado, Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG. N.º.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF n.º.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1º Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula IV item 4.1. do Contrato n.º. 227, de 18 de julho de 2024, e § 4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como no parecer jurídico anexo ao processo.

2º Considerando, que há previsão orçamentária e disponibilidade financeira suficiente, a despesa decorrente da concessão do vale-alimentação a atualmente 22 (vinte e dois) servidores por mês, fica estimada em R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Para o período prorrogado de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026 o valor total global estimado será de R\$283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

3º - A despesa decorrente do aumento será registrada na seguinte classificação econômica:

a) Para a cobrança da **Taxa Administrativa, que atualmente é zero**, não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 2067 0000** – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b) Para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico** do Vale-Alimentação que com a Lei n.º 5.624/2024 passou a vigorar no valor de R\$1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais), para cada funcionário/servidor, a despesa será registrada na Função/ Programa: **01 031 0001 2067 0000** –



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha